

## ACÓRDÃO Nº 356/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.778/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de contas especial.
3. Responsável: Antonio Evaldo Gomes Bastos (CPF 190.711.593-53).
4. Entidade: Município de Irauçuba - CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secex/CE
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS em desfavor do Sr. Antônio Evaldo Gomes Bastos, ex-prefeito do município de Irauçuba/CE, em razão da omissão no dever de prestar contas quanto aos recursos repassados por força do convênio PGE 166/2002, cujo objeto consistia na construção de passagens molhadas nas localidades de Rio Livramento/Tamanduá, Rio Livramento/Meengo, Rio Juá/Ferrões e Riacho Beto Sampaio/Livramento, todos na zona rural do referido município, no valor total de R\$ 95.490,55, cabendo R\$ 15.490,55 ao conveniente, com vigência final estipulada para o período de 26/12/2002 a 15/11/2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. arquivar os presentes autos, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 212 do Regimento Interno do Tribunal, por falta de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; e

9.2. encaminhar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

## 10. Ata nº 3/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/2/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0356-03/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral